



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 0384/2010

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de São Sebastião da Vargem Alegre.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas a seguir identificadas passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua “Afonso Cordeiro de Oliveira” o logradouro até então identificado como rua projetada A, no loteamento Antonio Alves de Souza, tendo seu inicio na esquina com a Rua João Pinto de Faria, terminando com a esquina da Rua Projetada F (Rua Adão Pinto de Oliveira) do citado Loteamento;

II - Rua “Ilka Fonseca Alves Duarte” o logradouro, até então identificado como rua projetada B no loteamento Antonio Alves de Souza, tendo seu inicio na esquina com a Praça José Honorato de Almeida, terminando ao final do calçamento do citado Loteamento;

III - Rua “Vicente Miranda Reis” o logradouro, até então identificado como rua projetada C, no Loteamento Antônio Alves de Souza, tendo seu inicio na esquina com a Rua Projetada B (Rua Ilka Alves de Duarte), terminando com a esquina da Rua Projetada G (Rua Maria Sebastiana Silva Pacheco) do citado Loteamento;

IV - Rua “Sebastião Fernandes” o logradouro até então identificado como rua projetada D no Loteamento Antônio Alves de Souza, tendo seu inicio na esquina com a Rua Projetada B (Rua Ilka Alves de Duarte), terminando com a esquina da Rua Projetada G (Rua Maria Sebastiana Silva Pacheco) do citado Loteamento;

V - Rua “Rui Barbosa Alves de Souza” o logradouro até então identificado como rua projetada E, no Loteamento Antônio Alves de Souza, tendo seu inicio na esquina com a Rua Projetada B (Rua Ilka Alves de Duarte), terminando com a esquina da Rua Projetada G (Rua Maria Sebastiana Silva Pacheco) do citado Loteamento;

VI - Rua “Adão Pinto de Oliveira” o logradouro até então identificado como rua projetada F, no Loteamento Antônio Alves de Souza, tendo seu inicio na esquina com a Rua Projetada B (Rua Ilka Alves de Duarte), terminando com a divisa do Cemitério Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - Rua "Maria Sebastiana Silva Pacheco" o logradouro até então identificado como rua projetada G, no Loteamento Antônio Alves de Souza, tendo seu inicio na esquina com a Rua Projetada C (Rua Vicente Miranda Reis), terminando com a esquina da Rua Projetada E (Rua Rui Alves) do citado Loteamento.

VIII - Rua "João de Souza Lima" o logradouro até então identificado como Rua Projetada no Bairro Noberto Vieira de Almeida, tendo seu inicio na esquina com a Av. Afonso Alves Pereira terminando com área de preservação do córrego.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Eloir Massi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 22 de novembro de 2010.

José Renato de Souza Massi
Secretário Municipal de Administração